

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ nº 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

CARTA CONVITE Nº 004/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório supracitado, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG**, que adjudicou a seguinte empresa:

FORNECEDOR:

HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA

CNPJ 19.977.585/0001-22

Valor global: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil).

Arapuá/MG, 09 de setembro de 2022.

João Batista Terto da Cunha

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais

CONTRATO Nº 042/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 041/2022

CARTA CONVITE: Nº 004/2022

Contrato de aquisição de móveis planejados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG e a empresa **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA.**

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 19.942.895/0001-01, com sede na Praça São João Batista, nº 111, Centro, na cidade de Arapuá/MG, CEP 38860-000, representado pelo Exmo. Prefeito, João Batista Terto da Cunha, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-3.638.529 PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 565.882.326-91, residente e domiciliado na Rua Expedicionário Moura Neto, nº 228, Centro, Arapuá/MG, CEP 38860-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 19.977.585/0001-22, sediada na Rua João da Rocha Filho, nº 116, Jardim Itamarati, Patos de Minas/MG, neste ato representado por **RENATO CORREA DE FARIA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº MG-11.253.085, inscrito no CPF sob o nº 051.104.606-55, residente e domiciliado na Rua João da Rocha Filho, nº 137, Jardim Itamarati, Patos de Minas/MG, denominada **CONTRATADA** celebram o presente contrato, mediante a cláusula seguinte, nos termos da Licitação modalidade CARTA CONVITE Nº 004/2022.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente contrato: **Aquisição de móveis planejados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Arapuá/MG**, conforme especificação e quantidades no anexo I deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 - O prazo para a entrega dos móveis será de 30 (trinta) dias corridos após a assinatura e publicação do contrato. A vigência do contrato será de 12 meses, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, por períodos iguais e sucessivos, até os limites admitidos pela Lei 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO, E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

3.1 – O preço global avençado para o fornecimento dos produtos previsto na cláusula primeira do presente contrato é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme proposta anexada à CARTA CONVITE Nº 004/2022, apresentada pela adjudicatária certame.

3.2 – O valor do fornecimento previsto na clausula 3.1 incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra de funcionário para efetuar entrega.

3.3 - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor integral no mês subsequente aos da entrega dos móveis. O pagamento acontecerá até o 24º (vigésimo quarto) dia do mês subsequente ao da entrega. Devendo as notas fiscais serem encaminhadas para o setor de licitações, através do e-mail notasfiscaisarapua@yahoo.com, até o dia 14 de cada mês, sob pena do pagamento não ser efetuado no mês em referência.

3.4 - O contrato não poderá ter seus valores reajustados.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 – Os itens deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação da Contratante no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da autorização de compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais

4.2 – No ato da entrega todos os itens deverão ser conferidos pela Secretária responsável, Thattyane Caetano Fernandes.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 - Comunicar ao CONTRATANTE qualquer ocorrência que impeça o fornecimento do equipamento.

5.2 - Manter durante o período contratual as mesmas condições de habilitação.

5.3 - Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre os serviços.

5.4 - Fornecer os itens conforme especificações mínimas, descritas no anexo I do Edital, ficando sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1 - Supervisionar a correta execução da compra, e em atendimento às exigências do edital.

6.2 - Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma e prazos estabelecidos neste Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1 - O Contratado reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2 - Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 10 (dez) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais

7.3 - Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

8.1 - Para as despesas decorrentes da presente licitação serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente para o exercício de 2022 nas seguintes rubricas orçamentárias:

Secretaria Municipal Saúde

02.06.02 10.301 0019 2.0037 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

9 - CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

9.1 – Atraso na entrega dos móveis acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

9.2 - Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Nº 8.666/93.

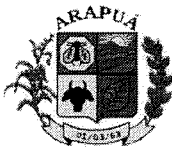
9.3 - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

9.4 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Rio Paranaíba/MG, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões judiciais provenientes do presente.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REGÊNCIA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais

11.1 - As regras do presente contrato reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Justos e contratados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Arapuá-MG, 30 de setembro de 2022

Prefeitura de Arapuá

CNPJ nº 19.942.895/0001-01

Contratante

João Batista Terto da Cunha

Prefeito

Horizonte Comércio e Distribuidora

Ltda

CNPJ nº 19.977.585/0001-22

Contratado

Renato Corrêa de Faria

Representante

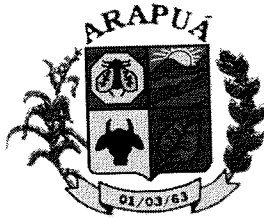
TESTEMUNHAS :

1- _____

2- _____

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CNPJ nº 19.942.895/0001-01

Inscrição Estadual: Isento

Arapuá – Minas Gerais

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

CARTA CONVITE Nº 004/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ/MG, que adjudicou a seguinte empresa:

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

DECLARO sob as penas da lei e em cumprimento ao artigo 61 da Lei nº 8.666/93, que foi devidamente publicado “e às vistas a quem fosse de interesse” no mural de publicações os contratos provenientes do Procedimento Licitatório nº 041/2022, Carta Convite nº 004/2022, que está localizado no hall de entrada da sede da Prefeitura, bem como, no site oficial do município de Arapua/MG.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ-MG

CONTRATADO:

- **CONTRATO Nº 042/2022**
- **HORIZONTE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ nº 19.977.585/0001-22.
Valor global: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Arapuá-MG, 30 de setembro de 2022.

Elvis Gonçalves Boaventura
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

